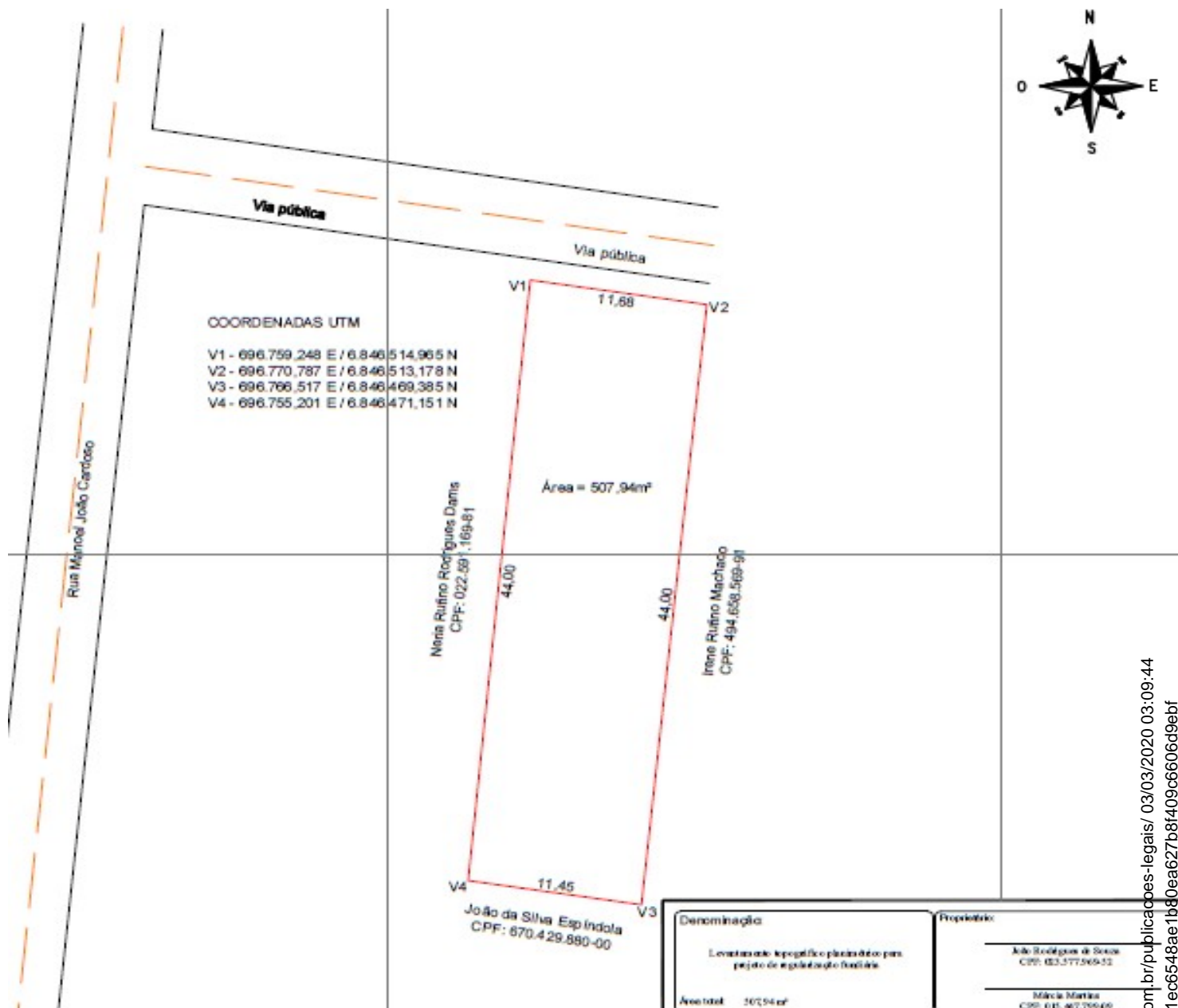


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 023.577.969-52, com RG nº 350929, convivente com **MÁRCIA MARTINS**, brasileira, balconista, inscrita no CPF sob o nº 015.447.799-09, com RG nº 27312720, residentes e domiciliados à Rua Manoel João Cardoso, s/n, Bairro São Clemente, CEP 88.706-060, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Manoel João Cardoso, s/n, Bairro São Clemente, CEP 88.706-060, Tubarão/SC, com área total de 507,94 m² (quinhentos e sete metros quadrados e noventa e quatro centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lateral, ao leste, confronta-se com Irene Rufino Machado, com distância de 44,00 m (quarenta e quatro metros); lateral, ao oeste, confronta-se com Neria Rufino Rodrigues Dams, com distância de 44,00 m (quarenta e quatro metros); frente, ao norte, confronta-se com via pública, com distância de 11,68 m (onze metros e sessenta e oito centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com João da Silva Espíndola, com distância de 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento